



PRODUTOS SUSTENTÁVEIS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: O PNAE NO PARANÁ

Ivo Barreto Melão

Engenheiro Agrônomo, Pesquisador do IPARDES

E-mail: melao@ipardes.pr.gov.br

Resumo: A Constituição Federal de 1988 determina como dever do Estado garantir, por meio de programas suplementares à educação, a alimentação para os estudantes. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), criado há pouco mais de 55 anos, tem esta missão no conjunto das Políticas Sociais brasileiras e com o objetivo específico de incorporação de hábitos alimentares saudáveis e de condições nutricionais adequadas. A escola, por sua vez, apresenta-se como espaço ideal para essa prática, no intuito de promover valores que respeitem a diversidade cultural, o meio ambiente, os aspectos sociais e econômicos, na perspectiva da sustentabilidade. Este artigo busca contextualizar o PNAE considerando seus objetivos e sua relação com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a partir da entrada recente dos produtos orgânicos (produtos sustentáveis) na alimentação escolar, tendo como pano de fundo três importantes condicionantes para sua efetivação: a Agricultura Familiar como principal produtora de alimentos, a Agroecologia como ciência no âmbito das agriculturas de base ecológica e da ideia de sustentabilidade, e a educação para o consumo, como processo educativo e pedagógico a ser trabalhado com a comunidade escolar. Há também uma abordagem dos números do PNAE no Paraná e a apresentação de uma experiência exitosa que vem ocorrendo na Região Sul do Brasil através da Rede Ecovida de Agroecologia. Por último, apresentam-se os desafios e perspectivas dos atores envolvidos no programa, visando melhorar o desenvolvimento desse instrumento de política pública.

Palavras-chave: Alimentação escolar. Agricultura Familiar. Produtos orgânicos. Sustentabilidade. Educação para o consumo. Rede Ecovida de Agroecologia.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo vai além de posicionar o leitor sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em nível nacional e paranaense, seja em relação ao seu contexto histórico, à sua trajetória, à base legal ou à sua importância mais recente como instrumento de política pública, já que anteriormente as ações norteavam-se por um caráter assistencialista.

O desafio é acercar-se dessas informações e lançar o olhar para o compromisso que um programa de alimentação escolar do porte e abrangência do PNAE passa a ter quando introduz a possibilidade de oferecer, na merenda escolar¹, alimentos produzidos de forma sustentável e, portanto, mais saudáveis. Trata-se também de mostrar como isso pode fazer diferença, como ferramenta educativa, no âmbito das diretrizes pedagógicas e curriculares, capaz de promover a educação para a sustentabilidade.

Quando empregadas adequadamente, as compras públicas – o poder de compra – podem produzir um serviço de alimentação escolar sustentável que proporciona dividendos sociais, econômicos e ambientais, ao mesmo tempo em que promove a cultura da sustentabilidade (MORGAN; SONNINO, 2010, p.72).

Como política pública de inclusão, de garantia de direitos e controle social, o PNAE só reafirmará esses propósitos a partir de uma participação efetiva dos atores envolvidos, bem como pelo modo de execução de suas ações. Neste caso, caberá aos gestores públicos buscar o atendimento à alimentação escolar oferecendo produtos com origem em agriculturas de “base ecológica” (identificadas adiante), priorizando os produtos locais/regionais e que promovam a Agricultura Familiar e suas organizações. Além disso, caberá articular o consumo destes alimentos no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no que diz respeito às práticas alimentares e à nutrição da população (BRASIL, 2004) – neste caso, dos estudantes.

Dentre suas diretrizes, o PNAE deve “apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local” (BRASIL, 2006b).

E de qual desenvolvimento sustentável se está falando? Que dimensões estão aí presentes? Que modelo de agricultura consegue atender a essas necessidades de produção? Que tipo de alimento deve ser oferecido para os estudantes nas escolas? Estas são algumas das perguntas a serem respondidas quando uma política pública se propõe a atender à alimentação escolar com produtos saudáveis que têm como princípio o respeito ao homem e à natureza.

Nessa perspectiva, o presente artigo discute a importância da produção sustentável para o desenvolvimento da educação alimentar no contexto do PNAE, e como se pode pensar em aproximar produtores e consumidores por meio dessa política pública.

¹ O termo merenda escolar é empregado desde o início das campanhas e programas para a alimentação escolar, sendo utilizado ainda hoje em relação à alimentação escolar do PNAE. Segundo Dante Costa, médico nutrólogo, formulador do conceito, a merenda escolar “é uma pequena refeição, de digestão fácil e valor nutritivo bastante, realizada no intervalo da atividade escolar” (COSTA, 1939 *apud* CARVALHO; CASTRO, 2009).

1 AGRICULTURA FAMILIAR, SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

Para dar conta das questões formuladas, é relevante traçar algumas contextualizações:

- Historicamente, no Brasil, a Agricultura Familiar² tem sido responsável por grande parte do abastecimento do mercado interno, com uma diversificada pauta de produtos que compõem a dieta básica alimentar da população.

Segundo o Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2006), a agricultura familiar no Brasil era responsável por 87% da produção nacional de mandioca, 70% da produção de feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo e, na pecuária, por 58% do leite, 59% do plantel de suínos, 50% das aves e 30% dos bovinos. Representava 84,4% do total dos estabelecimentos e ocupava apenas 24,3% da área (80,25 milhões de hectares) dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Evidencia-se, assim, que os estabelecimentos não familiares representavam 15,6% do total e ocupavam 75,7% da sua área.

Em termos de pessoal ocupado, eram 12,3 milhões de pessoas trabalhando na agricultura familiar (74,4% do pessoal ocupado no total dos estabelecimentos agropecuários), o que mostra a importância social da agricultura familiar no campo. Ainda, do total dos estabelecimentos familiares, 13,7% era dirigido por mulheres, revelando a importância da participação feminina na condução das atividades agrícolas familiares. Finalmente, a agricultura familiar foi responsável por 38% do valor bruto da produção total dos estabelecimentos agropecuários.

Não obstante esse cenário, a agricultura familiar ainda é marginalizada no contexto das políticas públicas, as quais são direcionadas ao modelo agrícola dominante, mesmo na Região Sul do País, onde esses agricultores são mais especializados. Esse quadro é mais grave em outras regiões, como o sertão e o semiárido nordestino, em que os agricultores apresentam dificuldades para a reprodução social e econômica de suas atividades.

No Paraná, a agricultura familiar estava presente em 302 907 estabelecimentos, os quais representavam mais de 80% do total (IBGE, 2006), o que mostra a importância desse segmento para o Estado. Com participações ligeiramente inferiores aos patamares nacionais, mas com igual importância em termos de pessoal ocupado e de estabelecimentos dirigidos por mulheres, o cenário paranaense correspondia a 70% e 10% respectivamente. Por sua vez, o valor bruto da produção da agricultura familiar correspondia a 40%, atingindo o percentual de 65% na região Sudoeste, tipicamente ocupada por pequenas propriedades.

Em relação aos produtos da agricultura familiar paranaense, observa-se a presença daqueles mais típicos, como o feijão (75,5%) e a mandioca (81,0%), mas também dos que compõem a pauta das *commodities*, como o milho (43,7%) – principalmente para a alimentação animal – e a soja (31,2%). Importante também é a produção animal, representada pelas aves (66,5%), suínos (62,2%) e leite (67,7%).

² Agricultura Familiar - definida pela Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006a).

- O modelo familiar de produção agrícola tem como característica a estreita relação entre trabalho e gestão, a direção do processo produtivo conduzido pelos proprietários, a ênfase na diversificação produtiva, na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida, a utilização do trabalho assalariado em caráter complementar e a tomada de decisões imediatas, ligadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo (FAO/INCRA, 1994 *apud* OLALDE, 2012).

Nesse sentido, pode-se afirmar que para a agricultura familiar a multifuncionalidade está presente, pois, além de produzir alimentos e matérias-primas, gera mais de 80% da ocupação no setor rural e favorece o emprego de práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas, como a diversificação de cultivos, o menor uso de insumos industriais e a preservação do patrimônio genético (OLALDE, 2012). Por atender a esses aspectos sociais e ambientais, mas não somente, a agricultura familiar é determinante para o que vem sendo denominado sustentabilidade do desenvolvimento rural, que procura equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento.

Neste momento, é possível identificar o modo de produção da agricultura familiar no contexto da Agroecologia e das dimensões do enfoque agroecológico³, sendo estes conhecimentos que estarão abarcando a sustentabilidade da agricultura.

- A agroecologia adquire *status* de ciência e propõe a compreensão dos agroecossistemas⁴ segundo princípios agronômicos, ecológicos e socioeconômicos, a partir do suporte teórico-conceitual desenvolvido nos anos de 1980 pelo pesquisador Miguel Altieri, nos EUA.

São vários outros estudiosos e pesquisadores nesta área, a exemplo de Gliesman, Noorgard, Sevilla Guzmán, Toledo, Leff, Caporal, Costabeber, que posicionam a agroecologia como uma ciência ou disciplina científica, de caráter multidisciplinar, que busca o entendimento do funcionamento de agroecossistemas sustentáveis, complexos e diversificados, a partir de seu redesenho e manejo.

Em relação à “sustentabilidade” ou ao “desenvolvimento rural sustentável”, é importante precisar as conceituações do ponto de vista agroecológico. Para tanto, toma-se como base os ensinamentos de Gliesmann, para quem a sustentabilidade não é um conceito absoluto, mas, ao contrário, só existe mediante contextos gerados como articulação de um conjunto de elementos que permitem a perdurabilidade no tempo dos mecanismos de reprodução social e ecológica de um etnoecossistema (GLIESMANN, 2000).

A partir da compreensão das dimensões do enfoque agroecológico, há que se pensar em modelos de desenvolvimento rural que privilegiem o conhecimento local como elemento transformador e estratégico em direção a formas mais respeitadas de reprodução social e ecológica.

Nesse contexto, existem diferentes formas de produção de agriculturas de base ecológica ou agroecológicas como a agricultura biodinâmica, a biológica, a natural, a permacultura

³ Segundo Caporal e Costabeber (2002), a sustentabilidade ou o enfoque agroecológico apoia-se nas seguintes dimensões: ecológica, econômica, social, cultural, política e ética.

⁴ Os agroecossistemas constituem o lócus de análise sistêmica e holística de um local de produção compreendido como um ecossistema, onde é possível estudar e planejar as intervenções humanas a partir das relações socioculturais e dos ciclos minerais, das transformações energéticas e dos processos biológicos em prol do desenvolvimento rural sustentável.

e a orgânica, sendo esta última a mais conhecida, a qual, neste artigo, será tomada como referência para explicar a alimentação escolar a partir de produtos sustentáveis.

Assim, e apenas para situar o caso do Paraná, a agricultura orgânica está presente em todo o Estado, com uma pauta de produtos bastante diversificada (produtos de origem vegetal, animal, processados e industrializados) e desenvolvida principalmente nas pequenas propriedades familiares com área de 1 a 5 hectares.

Dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2006) apontam um número de 7.527 estabelecimentos com alguma atividade orgânica no Paraná, uma produção de 107 milhões de toneladas e mais de 5 mil produtores. Outra característica da atividade no Estado é a presença das organizações dos produtores rurais, com trabalhos voltados para as áreas de assistência técnica, mercado, fomento, capacitação, entre outras formas de atuação. Igual importância assumem as instituições de pesquisa, extensão, universidades, públicas e privadas.

Em relação ao mercado, a procura por esse tipo de produto vem se mostrando crescente e promissora em todo o Estado através dos principais canais de comercialização, como feiras, entrega de cestas, supermercados, lojas especializadas e o mercado institucional, no qual o PNAE é o principal exemplo.

- Relativamente à Educação para o Consumo, é importante destacar o papel da escola na formação de valores ligados aos hábitos alimentares e à nutrição para a promoção da saúde a partir do contexto da sustentabilidade.

O estilo de vida moderno – representado neste caso pela industrialização dos alimentos – tem levado os países em desenvolvimento, inclusive o Brasil, à chamada transição nutricional, caracterizada pelo excesso ou pela carência alimentar, tendo como consequência o aumento de doenças resultantes da má alimentação (a obesidade infantil é um exemplo desta situação).

Por outro lado, as pesquisas têm apontado o declínio no consumo de alimentos tradicionais como o arroz e o feijão, a batata, a mandioca, e a insuficiência no consumo de frutas e hortaliças, ao mesmo tempo que cresce o consumo de produtos industrializados (biscoitos, refrigerantes), a ingestão em excesso de açúcar e, ainda, o aumento, na dieta, do teor de gorduras totais e gorduras saturadas (gordura animal).

Esse quadro modifica o estado nutricional da população. Segundo Triches e Schneider (2010, p.937), “com base nessas referências é que o papel do Estado se sobressai como responsável pela construção e consolidação de modelos alimentares diferenciados que possibilitem o enfrentamento de ambas as problemáticas de produção e de consumo”.

Quanto aos aspectos nutricionais dos alimentos produzidos nos modelos sustentáveis de produção, embora não caiba, aqui, fazer digressões sobre o assunto, dada a falta de conclusões definitivas das pesquisas (embora algumas apontem diferenças relativas), é importante atentar para o fato de que a simples ausência de agrotóxicos nestes produtos, que comprometem a saúde humana (isto, sim, comprovado), já os coloca em vantagem em relação aos produtos alimentares convencionais.

Ademais, o crescimento do consumo dos alimentos orgânicos não se deve tanto ao valor nutricional, mas aos diversos significados que lhes são atribuídos pelos consumidores,

os quais variam desde a busca por uma alimentação mais saudável, de melhor qualidade e sabor, até a preocupação ecológica de preservar o meio ambiente (ARCHANJO *et al.*, 2001 *apud* BORGUINI; TORRES, 2006).

Desse modo, parece claro que uma alimentação saudável, que favoreça o crescimento e o desenvolvimento dos escolares, desempenha papel fundamental na formação de valores, hábitos e estilos de vida, e, por esta razão, são conteúdos a serem desenvolvidos na escola como práticas positivas para a formação cidadã.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PNAE

2.1 ANTECEDENTES DO PROGRAMA

Apoiando-se na Constituição Brasileira de 1988 acerca do direito dos cidadãos à alimentação, o direito a uma alimentação saudável e adequada é universal e deve ser garantido a todo o indivíduo de forma a assegurar a sua saúde e bem-estar. No Brasil esta garantia está colocada na constituição federal por meio de programas e políticas voltados à alimentação e nutrição.

Com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição o Brasil confirma que a alimentação e a nutrição são requisitos básicos para a promoção e proteção da saúde humana, e constituem responsabilidade do Estado, da sociedade e dos indivíduos (BRASIL, 1999 *apud* FIGUEIREDO, 2011, p.12).

Para o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Segurança Alimentar e Nutricional

é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2004, p.4).

O PNAE está inserido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) desde 2005 como um dos seus eixos estruturantes de acesso aos alimentos.

Segundo Carvalho e Castro (2009, p.5),

a alimentação escolar envolve aspectos cultural-territoriais; interações socioeconômico-ambientais; político-institucionais; de respeito ao ciclo da natureza de ofertar alimentos para atender à necessidade básica do indivíduo de não sentir fome; entre outros, a fim de promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

As considerações acima retratam uma pequeníssima parcela da importância que a questão alimentar e nutricional representa para a sociedade e de como o Estado é fundamental na execução de suas políticas para assegurar essas condições como direito dos cidadãos. Cabe lembrar que a participação efetiva dos “sujeitos sociais” locais assume igual importância no desenvolvimento dessa política.

Nas escolas, o direito à alimentação fica assegurado pelas ações desenvolvidas pelo PNAE, através dos recursos e regulações do Programa, que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. É gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao distrito federal e aos municípios, para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos. É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo, sendo o único com atendimento universalizado.

O PNAE tem sua origem na década de 1950, a partir de ações assistencialistas do governo federal, que desenvolvia campanhas⁵ com distribuição de alimentos às escolas, tendo com isso objetivos pouco eficazes no sentido de prestar orientação e informação de educação alimentar aos estudantes e suas famílias. Estão aí para comprovar isto os problemas de saúde provocados pelo sobrepeso e obesidade, em contraposição aos déficits nutricionais que acometem amplas parcelas da população.

Essas ações vinham revestidas também de mensagens para melhorar a capacidade de aprendizado dos alunos e diminuir os índices de evasão e repetência, com pouca ou quase nenhuma comprovação a respeito. Neste mesmo formato teve sequência durante a década de 1960, quando foi recriada a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), em 1965.

Nessas duas décadas, e durante a década seguinte, de 1970 até 1981, a suplementação alimentar nas escolas era realizada por campanhas, as quais, por seu caráter assistencialista, não podiam assegurar recursos e tampouco possibilitar a qualidade dos alimentos e muito menos o aprendizado dos alunos.

Apenas em 1979 o governo transforma as campanhas de alimentação escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), reconhecido como direito universal pela Constituição Federal de 1988. Antes deste período, a operacionalização do programa, até então centralizada no poder central por meio da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), passa por algumas experiências de gestão operadas pelos municípios, com resultados positivos para esta nova forma de atuação. Mesmo assim, apenas em 1994, com a Lei n.º 8.913 (BRASIL, 1994), é que se efetiva a descentralização do programa, passando para os estados, municípios e distrito federal essa responsabilidade e, adicionalmente, modificando os padrões da alimentação anteriormente recomendados. Esta descentralização ocorre paulatinamente e torna-se obrigatória em 1998, com a Medida Provisória nº 1.784 (BRASIL, 1998).

⁵ Campanha Nacional de Alimentação Escolar e Campanha da Merenda Escolar.

Esta mesma lei cria os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), colegiado deliberativo e autônomo, formado por representantes do Poder Executivo e da comunidade escolar (professores, estudantes e pais de estudantes) e sociedade civil organizada, visando atuar na fiscalização dos recursos aplicados e na qualidade dos produtos adquiridos. Em 1997, a FAE é extinta e o gerenciamento do programa passa a ser de responsabilidade do FNDE, vinculado ao Ministério da Educação (MEC). O FNDE repassa às *entidades executoras* – Secretarias de Estado e Prefeituras Municipais – os recursos necessários à alimentação escolar com base no número de alunos registrados no Censo Escolar do ano anterior e nos valores *per capita*⁶ apontados pelo fundo.

Em relação aos valores nutricionais, o PNAE tem em suas orientações o atendimento de pelo menos 15% das necessidades nutricionais/estudante/dia para os estudantes matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, o que representa em média 350 kcal e 9 gramas de proteína e 30% para os alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos. Os cardápios deverão priorizar os alimentos *in natura* e os semielaborados (produtos básicos), oferecer pelo menos três porções de frutas e hortaliças por semana e alimentos que apresentem aceitabilidade acima de 85% (BRASIL, 2006b, art. 15, §5º e §6º). Deve ser lembrado aqui o importante papel que assume o nutricionista responsável pela elaboração da pauta dos produtos para a alimentação escolar, bem como as merendeiras que preparam as refeições, funções imprescindíveis na promoção da saúde no ambiente escolar.

É importante destacar que desde 1996 as entidades executoras têm a liberdade de escolha para aquisição dos produtos (até então os produtos eram definidos pela FAE), o que tem permitido ampliar e melhorar a oferta dos alimentos, priorizando os produtos locais⁷ e os oriundos de produções sustentáveis. Deste modo, é visível a contribuição do PNAE com as práticas alimentares saudáveis, na medida em que permite a introdução de alimentos inócuos nas refeições dos escolares.

No sentido de fortalecer esta ação, a Medida Provisória nº 2.178 de 28 de agosto de 2001 (BRASIL, 2001) estabelece a obrigatoriedade de aplicação de 70% dos recursos do governo federal exclusivamente em produtos básicos, com prioridade aos alimentos *in natura* ou semielaborados, respeitando-se os hábitos alimentares regionais, a vocação agrícola, propiciando, desta forma, o desenvolvimento local. Os 30% restantes podem ser utilizados para compra de produtos industrializados, face às dificuldades de infraestrutura de algumas escolas para acondicionamento dos produtos ou mesmo por não se encontrar produção local suficiente.

Em 2009, mais dois instrumentos legais foram anunciados para contribuir com essa política, os quais dizem respeito basicamente à obrigatoriedade da aplicação de no mínimo 30% dos recursos com produtos de origem da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos – produtos sustentáveis (BRASIL, 2009a, 2009b).

⁶ Atualmente, os valores *per capita* são os que seguem: creches - R\$ 1,00; pré-escola - R\$ 0,50; escolas indígenas e quilombolas - R\$ 0,60; ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos - R\$ 0,30; ensino integral (mais educação) - R\$ 0,90.

⁷ Estudo de Stolarski (2005) constatou que 73,3% dos fornecedores das prefeituras municipais do Paraná para a alimentação escolar eram do próprio município.

2.2 MAIS ALGUNS ASPECTOS

A alimentação escolar está presente na maioria dos municípios brasileiros e em todos os municípios paranaenses, mostrando-se como importante instrumento de política pública para o desenvolvimento sustentável local.

Os beneficiários do PNAE são todos os alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas de educação infantil e ensino fundamental do País, inclusive aquelas localizadas em comunidades indígenas e quilombolas. As escolas devem constar do censo escolar do ano anterior para ter garantido o atendimento no ano em curso.

A transferência dos recursos para os estados e municípios ocorre em dez parcelas mensais (de fevereiro a novembro), referente a 200 dias letivos, calculada pela fórmula: total de recursos = número de alunos (Censo Escolar ano anterior) x valor *per capita*.

O papel de um profissional nutricionista entra em cena no sentido de programar os cardápios a partir de alimentos apropriados, variados, nutritivos e que atendam preferentemente à vocação agrícola e cultural do local. A inserção das frutas, hortaliças e legumes de época e do local, produzidos de forma sustentável, é sempre bem aceita para a formação de hábitos e atitudes alimentares saudáveis.

Cabe lembrar também a questão relativa ao controle de qualidade dos produtos, de responsabilidade da Vigilância Sanitária, ligada aos órgãos de saúde. Desse modo, os produtos para a alimentação escolar deverão estar em conformidade ao que determina a legislação específica, para que não se coloque em risco a saúde dos estudantes. Neste ponto cabe destacar a produção orgânica, a qual, além de estar regida por uma legislação própria – Lei 10.831 de 23/12/2003 (BRASIL, 2003) para a produção de produtos sem contaminantes, cumpre os requisitos das regras sanitárias em toda a cadeia produtiva.

No caso dos 30% do valor repassado pelo FNDE destinado a produtos da agricultura familiar, o processo licitatório pode ser dispensado, desde que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado local e os alimentos atendam a exigências de controle de qualidade.

Finalmente, em relação aos valores de venda para o PNAE, a Resolução nº 25 de 4 de julho de 2012 (BRASIL, 2012b) altera o valor de R\$ 9 mil para R\$ 20 mil por DAP⁸/ano. Este valor é significativo para o agricultor familiar, sobretudo para algumas regiões do País (Norte e Nordeste), uma vez que somente esse canal de comercialização representa em média R\$ 1,6 mil reais/mês/DAP.

⁸ A DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar) é fornecida ao agricultor familiar pelas Instituições Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural ou outras organizações ligadas à agricultura familiar credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

2.3 OS NÚMEROS DO PARANÁ

A partir dos números do PNAE para o Paraná (tabela 1) é possível verificar o crescimento dos recursos aplicados na alimentação escolar do Estado, projetando-se para o ano de 2013 os montantes de 132 milhões e 32 milhões de reais, respectivamente, para o total e para a agricultura familiar.

TABELA 1 - RECURSOS TOTAIS, RECURSOS APLICADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR, MUNICÍPIOS E ESCOLAS ATENDIDAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E PELOS PRODUTOS ORGÂNICOS - PNAE/PARANÁ - 2011 E 2012

PERÍODO	RECURSOS TOTAIS (milhões R\$)	AGRICULTURA FAMILIAR (valores % em relação ao total do Estado)						PRODUTOS ORGÂNICOS (valores % em relação à agricultura familiar)				
		Recursos Aplicados (milhões R\$)	Municípios Atendidos		Escolas Atendidas		Itens (Nº)	Municípios Atendidos		Escolas Atendidas		Quantidade de Produtos (t)
			Abs.	%	Abs.	%		Abs.	%	Abs.	%	
2011	83,0	2,5	192	48,1	906	42,0	39	24	12,5	140	15,4	9
2012	108,0	23,7	339	85,0	1.807	83,5	71	68	20,0	414	23,0	660

FONTE: SEED/SUDE/CANE - PR

NOTA: Elaboração do autor.

Particularmente para a agricultura familiar, os números representam a importância que o mercado institucional oferece para os produtores rurais, que, segundo Norberto Ortigara, secretário da Agricultura do Paraná, “sempre lutaram por um canal de comercialização mais justo e seguro” (PARANÁ, 2012). Este, por sinal, pode ser a abertura para outros mercados nos mesmos moldes do PNAE, como, por exemplo, o atendimento a hospitais, orfanatos, asilos e outras instituições.

Um outro dado que se pode extrair da tabela é o crescente número de municípios e escolas que vêm adotando a alimentação orgânica, o que demonstra uma atitude de reforço à ideia de sustentabilidade por parte dos atores envolvidos nesse processo, influenciando na construção de uma melhor qualidade de vida para todos. Afinal, os bons níveis educacionais também são fruto de alunos bem alimentados e aptos a desenvolver todo seu potencial de aprendizagem.

É importante destacar algumas outras informações sobre o PNAE no Paraná:

- O Paraná, a partir de 2012, é o primeiro estado a cumprir a legislação federal que determina a aplicação de 30% dos recursos do PNAE para compra de produtos da agricultura familiar.
- A partir de 2013 estarão sendo atendidos também os alunos das APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e de escolas de ensino especial.
- A alimentação escolar atende diariamente 1,3 milhão de estudantes – praticamente 25% da Região Sul e 3% do Brasil. São 2.163 escolas, sendo 1.807 do ensino básico.
- Como preconiza o programa, os alimentos, antes de serem encaminhados às escolas, são submetidos ao controle de qualidade laboratorial do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

3 REFLEXÕES: JUNTANDO AS CONTEXTUALIZAÇÕES

É possível, então, elaborar uma política pública para a alimentação escolar ancorada na agricultura familiar, na ideia de sustentabilidade e na educação para o consumo.

Quando se pensa em sustentabilidade e na produção de alimentos inseridas num programa de governo voltado a atender à alimentação escolar, há que se ter claro que está se tratando, acima de tudo, de vidas humanas e da ingestão de alimentos saudáveis. Além disso, outros valores, não menos importantes que este, devem ser considerados na implementação dessa política pública e fazem parte da mesma concepção de sustentabilidade a que se refere este artigo, a saber: os aspectos ambientais, traduzidos, por exemplo, pela não utilização dos agrotóxicos e pela preservação da biodiversidade e dos recursos naturais; aspectos sociais, que, entre tantas representações, podem ser qualificados pela permanência da família no campo com qualidade de vida; econômicos, no sentido de permitir a capacidade de reprodução social justa e solidária; culturais, de modo a garantir os saberes locais e manter sua própria identidade; políticos, visando promover os processos participativos e democráticos, bem como as redes de organização social, e, finalmente, os aspectos éticos, vistos não só em relação ao respeito intra e intergeracional, mas também em relação ao respeito à natureza.

E por que a agricultura familiar? A resposta parece evidente. Não só por ser responsável por grande parte da produção básica dos alimentos e por estar presente em todo o território nacional, o que permite melhor atendimento às escolas (aspectos relacionados ao desenvolvimento territorial), mas também pelo fato de esta categoria social dar respostas às políticas governamentais no campo da agricultura, sejam elas vindas da agricultura familiar mais tecnificada e integrada ao mercado, seja pela corrente que busca o resgate do modo de produção natural e autônomo, definindo-se mais próxima do desenvolvimento rural sustentável e que enfoca os princípios da ciência agroecológica.

O desenvolvimento rural, sob essa ótica, representa uma tentativa de ir além da modernização técnico-produtiva, apresentando-se como uma estratégia de sobrevivência das unidades familiares que buscam sua reprodução. O modelo não é mais o do agricultor-empresário, mas o do agricultor-camponês, que domina tecnologias, toma decisões sobre o modo de produzir e trabalhar (SCHNEIDER, 2003 *apud* OLALDE, 2012).

Olalde (2012) afirma que “a agroecologia não está pensando numa agricultura apenas de subsistência [e que a] integração ao mercado de produtos e insumos deve ser olhada com cautela, para não aumentar a dependência do produtor [...]” do modelo de agricultura mercantil-produtivista. Continua a autora: “tem que se reconhecer que os autores que enfatizam a necessidade de modernizar a agricultura familiar também não deixam de reconhecer os impactos ambientais e sociais que muitas das chamadas técnicas modernas têm provocado ou poderão vir a provocar”.

Assim, para além do âmbito econômico da agricultura familiar é importante valorizar os aspectos sociais e ambientais da produção familiar no processo de construção de uma agricultura mais sustentável.

Para implementar a alimentação escolar com produtos sustentáveis será sempre necessário contar com o compromisso efetivo e a vontade política dos atores envolvidos no processo – comunidade escolar, produtores rurais, pais e, principalmente, os gestores públicos – na busca de uma cultura de sustentabilidade, devendo-se entender o programa mais como um serviço de saúde do que como um serviço comercial, de forma a consolidá-lo como um direito social.

Compreendidos os valores intrínsecos de uma cultura de sustentabilidade, resta a interação destes com a vontade política para que as ações de um programa de alimentação escolar possam ocorrer com maior possibilidade de sucesso. Aparentemente simples, estas são as bases das experiências que vêm sendo implantadas e consolidadas na Itália (Escócia e Itália são países pioneiros na revolução da alimentação nas escolas), onde são considerados benefícios mais amplos do que apenas levar em conta a relação custo-benefício, postura esta verificada no Reino Unido e vista como barreira ao programa de alimentação escolar daquele país.

Segundo Carvalho e Castro (2009, p.11),

a dificuldade em se medir a “falta de vontade política” está na inexistência de um ordenamento jurídico que determine a eficácia dos programas descentralizados; e os indicadores qualitativos de avaliação dos cardápios adotados pelo Brasil afora ainda são poucos e imprecisos, em face da própria dinâmica de sua execução em cada local.

Apesar desses entraves, têm-se verificado muitas experiências bem-sucedidas de municípios brasileiros e paranaenses que vêm buscando na ousadia e inovação de suas políticas a fórmula própria para melhorar a alimentação escolar dos estudantes. Carvalho e Castro (2009) mencionam alguns exemplos: 1) inclusão social - para atender ao fornecimento de rosquinhas de farinha e mariola (doce de banana), as prefeituras especificaram em edital que as empresas fornecedoras fossem dirigidas preferencialmente por mulheres (Governador Valadares e Coaraci, Minas Gerais); 2) valor cultural - introdução de risoto de ostras (Florianópolis, Santa Catarina); receitas com mexilhão, alimento caiçara (Caraguatatuba, São Paulo), introdução do açaí (Região Norte), pequi e castanha do baru (Região Centro-Oeste) nas escolas dessas regiões brasileiras; 3) valor ecológico - implantação de hortas escolares nas escolas estaduais de Goiás; alimentação orgânica em vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul desde 2004; 4) valor ambiental - substituição de utensílios de plástico por peças de *inox* (Cascavel, Paraná), e, no Distrito Federal, a formulação de cardápios com alimentos assados para gerar menos resíduos; 5) valor espacial-territorial - biscoitos de castanha-do-Brasil fabricados em plena floresta amazônica por cooperativas de castanheiros, que receberam financiamento do estado para a compra de castanha *in natura* para fabricação dos biscoitos e fornecimento às escolas

(Laranjal do Jari, Amapá); 6) valor econômico - o valor aplicado pela prefeitura na alimentação escolar é cinco vezes o valor repassado pelo FNDE (Quissamã, Rio de Janeiro), e, no Maranhão, foi introduzido na alimentação escolar o mesocarpo do babaçu (bastante nutritivo), estimulando as prefeituras a adquirirem o produto dos agricultores locais; 7) valor político-institucional - capacitação para conselheiros do CAE (FNDE, secretarias estaduais de educação e prefeituras).

4 UMA INICIATIVA EXITOSA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CASO DA REDE ECOVIDA⁹

A Rede Ecovida de Agroecologia surge no Sul do Brasil como resultado de processos históricos realizados por organizações populares e não governamentais na construção de uma alternativa ao modelo de agricultura convencional. A partir de uma nova ética de produção, organização social, respeito ao meio ambiente e valorização da vida, valores estes intrínsecos à agricultura familiar, a Rede se articula em diferentes instâncias de discussão e decisão buscando soluções para estas questões, sempre de forma coletiva e democrática.

A Rede agrega diversos atores envolvidos no desenvolvimento da agroecologia: associações, cooperativas e grupos informais de agricultores familiares ecologistas; organizações de assessoria; associações e grupos de consumidores; pequenas agroindústrias; comerciantes ecológicos e pessoas comprometidas com o desenvolvimento da agroecologia.

Seu funcionamento é totalmente descentralizado e se fundamenta na constituição de núcleos regionais. Os núcleos reúnem todos os membros de uma região que apresentem características similares, que possam facilitar o intercâmbio de informações, viabilizar o processo de certificação participativa e facilitar a comunicação e o encontro dos membros.

A Rede Ecovida tem como princípios: a) ter a agroecologia como base para o desenvolvimento sustentável; b) trabalhar com agricultores e agricultoras familiares e suas organizações; c) ser orientada por normativa própria de funcionamento e de produção; d) trabalhar na construção de mercado justo e solidário; e e) garantir a qualidade do processo por meio da certificação participativa¹⁰.

Atualmente desenvolve seus trabalhos em mais de 175 municípios do Sul do Brasil, contando com 26 núcleos regionais, 300 grupos de famílias agricultoras (aproximadamente 3.500 famílias), cerca de 30 ONGs, 10 cooperativas de consumidores e várias iniciativas de processamento e comercialização.

⁹ A descrição da experiência da Rede Ecovida de Agroecologia e PNAE apoiam-se nos relatos e apresentação de José Antonio Marfil, produtor rural familiar, no I Seminário PNAE & Agricultura Familiar no Paraná, realizado em Curitiba, nos dias 21 e 22 de junho de 2012, com promoção do Ministério de Desenvolvimento Agrário, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar, da Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Paraná e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

¹⁰ Os Sistemas Participativos de Garantia (SPGs), mais comumente chamados de Certificação Participativa, são uma das formas para assegurar a garantia de que um produto, processo ou serviço atende a regulamentos técnicos da agricultura orgânica. Estão fundamentados na confiança, nas redes sociais e na troca do conhecimento.

No campo da comercialização, mais de 145 feiras ecológicas são realizadas pelas organizações que integram a Rede. Além destas, existem experiências de comercialização nos chamados mercados institucionais, nos municípios e estados, vendas a supermercados e alguns processos de exportação.

Para atender os vários mercados de atuação da Rede, incluindo o mercado institucional da alimentação escolar, foi criado, em meados de 2006, o Circuito Sul de Circulação e Comercialização de Produtos, que estabelece os seguintes princípios: 1) os produtos devem ser agroecológicos e trazer o selo de certificação da Rede Ecológica; 2) as organizações (associações ou cooperativas de produtores) devem ser integrantes da Rede; 3) as organizações se comprometem tanto com a venda quanto com a compra de produtos, possibilitando a circulação de produtos entre as regiões e sua oferta para os mercados (feiras, lojas, merenda escolar, aquisição governamental, entre outros).

O Circuito Sul está organizado em Estações Núcleos, que são as bases de recebimento, controle e expedição de produtos que irão atender aos vários mercados. Atualmente existem três bases no Paraná para atender às escolas estaduais e municipais, três no Rio Grande do Sul para as escolas municipais, quatro em Santa Catarina para as escolas municipais e uma no Vale do Ribeira (SP), apenas como ponto de coleta de produtos. Por sua vez, estas Estações se subdividem em 15 Estações Subnúcleos e Estações Locais. Deste modelo de comercialização de produtos agroecológicos participam hoje em torno de mil famílias que comercializam perto de 500 toneladas de produtos semanalmente.

O Circuito Sul de Comercialização da Rede Ecológica tem sido de fundamental importância para as escolas que oferecem alimentação agroecológica, tendo em vista a participação no total desses produtos ofertados: hortaliças, 100%; frutas, 50%; grãos, 80%; farinhas, 70%; açúcar, 50%; e processados, 20%.

É importante destacar algumas etapas do planejamento da Rede Ecológica para o atendimento às demandas das escolas, como: reuniões com as nutricionistas para a compatibilização da oferta de produtos e os valores nutricionais requeridos; planejamento de entregas com acompanhamento e avaliação dos produtos; pagamento aos agricultores; cursos de capacitação sobre produtos orgânicos com nutricionistas, professoras, merendeiras e alunos.

Como pontos positivos da inserção da Rede Ecológica no PNAE, cabe mencionar: incentivo à produção de alimentos orgânicos; oferta de produtos mais nutritivos, saudáveis e saborosos; aumento e diversificação de produtos (abóbora, mandioca, milho-verde, espiga, açúcar mascavo e cristal, farinha de centeio, gergelim, linhaça, molho de tomate, doce e suco de uva, flocos de arroz); valorização e desenvolvimento econômico dos agricultores familiares; encontro de agricultores e merendeiras para busca e troca de saberes sobre agroecologia.

Apesar desse cenário, ainda são muitos os desafios para melhorar o programa de alimentação escolar, como se verá a seguir.

Por último, cabe lembrar que a Rede Ecovida considera o programa de alimentação escolar como um valioso instrumento de política pública na perspectiva de construção e consolidação deste modelo de mercado para os produtos sustentáveis da agroecologia, bem como para a agricultura familiar.

5 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O PNAE beneficia 47 milhões de estudantes da educação básica no Brasil e 1,3 milhão no Paraná. Estes números expressam sua importância como instrumento de política pública de caráter intersetorial e transdisciplinar no campo da alimentação, como um direito social reconhecido (BRASIL, 1988), no contexto da soberania e segurança alimentar e nutricional.

O texto permite concluir que os temas abordados para o entendimento do PNAE como fornecedor de alimentos sustentáveis às escolas são fundamentais para seu funcionamento. Assim é que não se pode prescindir da **agricultura familiar** como a principal fornecedora de alimentos básicos; por sua vez, a ideia de **sustentabilidade** vista pelo ângulo da agroecologia e da produção orgânica traz em sua concepção as dimensões sociais e ambientais, as quais passam a estruturar o próprio programa (o PNAE legitima as dimensões da sustentabilidade); e, finalmente, a **educação para o consumo** é um aspecto a ser tomado como objeto de trabalho pedagógico na escola, com a finalidade de pôr em discussão hábitos e estilos de vida na promoção da qualidade dos níveis de saúde.

Ressalta-se também que esses temas, no contexto do PNAE, mostram um caminho para o desenvolvimento local dos municípios – por aproximarem a produção e o consumo – e o quanto o papel do Estado é determinante para o abastecimento alimentar escolar.

No Paraná, a alimentação mais saudável para os estudantes, com a introdução de novos hábitos alimentares e fortalecimento da agricultura familiar, pode ser vista como ação positiva que vem ocorrendo no contexto do PNAE e que deve ser assegurada e ampliada pelos governos municipais e estadual, como demonstração de seu compromisso com a melhoria da qualidade da saúde dos estudantes.

Como apontamentos finais, apresentam-se alguns desafios e perspectivas para o PNAE, indicando alguns pontos, sem a pretensão de esgotá-los, colhidos a partir de contatos com atores envolvidos no programa, da participação em eventos e de leituras diversas sobre o tema.

Assim, em relação aos **desafios** a serem suplantados, tem-se:

- a) desburocratização das chamadas públicas; por exemplo, as regulamentações às vezes se mostram contraditórias;
- b) o entendimento, por parte do poder público, sobre a importância do alimento agroecológico na alimentação escolar (vontade política);
- c) formação e capacitação de nutricionistas, merendeiras, professoras, entre outros;

- d) incentivo e recursos, por parte do FNDE, para que mais escolas adotem a alimentação agroecológica;
- e) disponibilização de recursos para adequação de estrutura física e de recursos humanos nas escolas;
- f) pagamento dos 30% a mais para os produtos agroecológicos/orgânicos;
- g) atualização automática, por indexador econômico, dos valores *per capita* do programa;
- h) adequação das agroindústrias familiares e regulação da qualidade dos alimentos;
- i) melhoria da logística de entregas;
- j) acompanhamento técnico de campo para a alimentação escolar agroecológica;
- k) fortalecimento do controle social (instância de governança do programa).

Em relação às **perspectivas**, sem a preocupação de temporalizá-las, cabe apontar:

- promover a conscientização na comunidade escolar sobre a alimentação saudável, entendendo que esta é uma habilidade adquirida socialmente;
- formar consumidores conscientes em relação à origem dos alimentos que consomem;
- incentivar a organização de agricultores familiares como um modo de garantia da produção para a alimentação escolar (construção de cadeias curtas de abastecimento);
- buscar a coesão e interação social para o desenvolvimento das economias locais;
- aproximar produtores e consumidores na perspectiva da construção de relações pautadas em uma moral que transcenda o valor econômico;
- trabalhar no sentido da maior participação na contrapartida dos recursos por parte dos governos estaduais e municipais;
- ampliar a intersetorialidade das políticas públicas sociais nacionais e internacionais.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, Elizabeth. A escola como promotora da alimentação saudável. **Ciência em tela**, Rio de Janeiro: UFRJ, v.2, n.2, 2009.
- BEZERRA, Islandia; GOMES, Aldenor; SCHNEIDER, Sérgio. “Conforme comemos, assim seremos”? – Soberania alimentar e agroecologia como ferramentas para se alcançar a SAN. In: ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS, 4., 2010, Curitiba. **Mundo rural, políticas públicas, instituições e atores em reconhecimento político**. Curitiba: UFPR, 2010. 1 CD-ROM.
- BORGUINI, Renata Galhardo; TORRES, Elizabeth A. Ferraz da Silva. Alimentos orgânicos: qualidade nutritiva e segurança do alimento. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas: UNICAMP/NEPA, v.13, n.2, p.64-75, 2006.
- BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Princípios e diretrizes de uma política de segurança alimentar e nutricional**: textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: CONSEA, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Alimentação escolar**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-alimentacao-escolar>>. Acesso em: 17 set. 2012a.
- BRASIL. **Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm>. Acesso em: set. 2012.
- BRASIL. **Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006a**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm>. Acesso em: set. 2012.
- BRASIL. **Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009a**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em: set. 2012.
- BRASIL. **Lei n.º 8.913 de 12 de julho de 1994**. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Revogado pela Lei n.º 11.947, de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8913.htm>. Acesso em: set. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=129319&norma=151044>>. Acesso em: set. 2012.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providência. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2178-36.htm#art32>. Acesso em: set. 2012.

BRASIL. **Resolução/FNDE/CD/ nº 38 de 16 de julho de 2009b.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-o-escolar/RES38_FNDE.pdf>. Acesso em: set. 2012.

BRASIL. **Resolução/FNDE/CD/ nº 25 de 04 julho de 2012b.** Altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução/FNDE/CD/ nº 38 de 16 de julho de 2009, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <www.fnde.gov.br/index.php/ph-arquivos/.../60-2012?...no-25...472012>. Acesso em: set. 2012.

BRASIL. **Resolução/FNDE/CD/ nº 32 de 10 de agosto de 2006b.** Estabelece as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <www.fnde.gov.br/index.php/resolucoes-2006/...res03210082006/download>. Acesso em: set. 2012.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. A análise multidimensional da sustentabilidade: uma proposta metodológica a partir da agroecologia. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre: Emater/RS, v.3, n.3, p.70-85, jul./set. 2002.

CARVALHO, Daniela Gomes de; CASTRO, Vanessa Maria de. **O programa nacional de alimentação escolar – PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável:** políticas públicas e instrumentos de gestão para o desenvolvimento sustentável. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, 8., 2009, Cuiabá MT. Disponível em: <<http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/VIII/GT4-251-130-20090722021654.pdf>>.

CECCIM, Ricardo Burg. A merenda escolar na virada do século – agenciamento pedagógico da cidadania. **Em aberto**, Brasília: INEP, v.15, n.67, p.63-42, jul./set. 1995.

FIGUEIREDO, Karla Vila Nova de Araújo. **A segurança de alimentos em escolas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar:** o que revela a produção científica publicada entre 1990 e 2009. 118 f. Dissertação (Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde) - Escola de Nutrição, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

GLIESSMAN, Stephen. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000.

IBGE. **Censo Agropecuário** 2006. Rio de Janeiro, 2006.

MELÃO, Ivo Barreto. Programa Paraná Agroecológico: o processo participativo para a construção de uma política pública. **Caderno IPARDES** - Estudos e Pesquisas, Curitiba: IPARDES, v.1, n.2, p.36-44, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/cadernoipardes/article/view/416/349>>. Acesso em: set. 2012.

MORGAN, Kevin; SONNINO, Roberta. Repensando a alimentação escolar: o poder do prato público. In: WORLDWATCH INSTITUTE. **Estado do Mundo**: transformando culturas - do consumismo à sustentabilidade. Bahia: UMA, 2010. p.72-78.

OLALDE, Alicia Ruiz. **Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável**. Cruzeiro, DF: CEPLAC. (Radar técnico - artigos técnicos). Disponível em: <www.ceplac.gov.br/radar/Artigos/artigo3.htm>. Acesso em: 20 set. 2012.

PARANÁ é o estado que mais compra produtos da agricultura familiar para merenda escolar. **Agência Estadual de Notícias do Estado do Paraná**, Curitiba, 17 de abril 2012. Disponível em: <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=68573&tit=Parana-e-o-estado-que-mais-compra-produtos-da-agricultura-familiar-para-a-merenda-escolar>>. Acesso em: set. 2012.

SOBRAL, Francine; COSTA, Vera Mariza H. de Miranda. Programa Nacional de Alimentação Escolar: sistematização e importância. **Alimentos e Nutrição**, Araraquara: UNESP, v.19, n.1, p.73-81, jan./mar. 2008.

STOLARSKI, Márcia Cristina. **Caminhos da alimentação escolar no Brasil**: análise de uma política pública no período de 2003-2004. 144 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento econômico) - Setor de Ciências Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

TEIXEIRA, Eliane de Oliveira Lima. **A merenda escolar e seus aspectos políticos, sociais e nutricionais**. 87 f. Monografia. (Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade EJA) - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, São Paulo, 2008.

TRICHES, Rozane Marcia; SCHNEIDER, Sergio. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo: Faculdade de Saúde Pública/ USP, v.19, n.4, p.933-945, 2010.